

30 de abril de 2018

**Aos Quotistas do
TRX Realty Logística Renda I
Fundo de Investimento Imobiliário**

Prezados Senhores,

Como representante dos quotistas do fundo de investimento imobiliário mencionado, empossado em 25 de abril de 2017, venho pela presente dar cumprimento às determinações contidas nos incisos V e VI do Art. 26-A da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008 (incluído pela Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015).

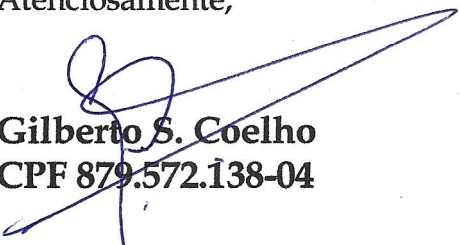
Em função dos resultados das análises procedidas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017, objeto de parecer dos auditores independentes datado de 27 de abril de 2018, sem ressalvas, e do Informe Anual preparado pelo administrador do fundo, recomendo a aprovação das mesmas pela Assembleia Geral que se reunirá com esse fim.

Em função das análises realizadas, solicito ao administrador do fundo:

- (1) Que sejam procedidas análises detalhadas das movimentações em duas contas do patrimônio líquido: Ajustes de Avaliação a Valor Justo e Prejuízos Acumulados, a fim de se detectar eventuais incorreções nas apropriações realizadas em períodos anteriores a 31 de dezembro de 2015 dos ajustes de avaliação realizados até essa data (inversão dos sinais), realizando-se, caso necessários, ajustes nos seus saldos de abertura. Ressalto que, qualquer que seja o resultado, o valor do patrimônio líquido contábil não será afetado;
- (2) Melhor detalhamento nas demonstrações financeiras de períodos posteriores a 31 de dezembro de 2017, do título Despesas Diversas (saldos de R\$ 1.234 mil e R\$ 809 mil em 31 de dezembro de 2017 e 2016 respectivamente).

Sendo isso para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,



Gilberto S. Coelho
CPF 879.572.138-04